

Decreto-Lei nº 21 de 10 de Julho de 1942

Abre um crédito extraordinário

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto-lei nº 1202, de 8 de Abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito extraordinário de Rs. 9:380.000 (Nove contos trezentos e oitenta mil reis), destinado a atender o auxílio aos agricultores prejudicados com o ultimo temporal verificado neste Município.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será atendido pelo saldo disponível do exercício de 1941.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se
Prefeito Municipal de José Bonifácio 10 de Julho de 1942

Diogenes Vences

Sub. Prefeito do 1º distrito no exercício do cargo de Prefeito.